



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8601, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 400.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

5 - 02.01.04.122.0232.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$ 357.210,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

170 - 05.01.04.123.0241.2.217- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.

R\$ 42.790,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - PODER LEGISLATIVO

17 - 01.01.01.031.0200.1.203 - 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 125.000,00

01 - 01.01.01.031.0200.2.202 - 0001 - 3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratações por Tempo Determinado

R\$ 100.000,00

05 - 01.01.01.031.0200.2.202 - 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 75.000,00

07 - 01.01.01.031.0200.2.203 - 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 100.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 100

e publicado (a)

Em 09/09/14